

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 154/19
Rec. 08.10.19

CÂMARA MUNICIPAL
04/04
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 065/2019

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
FIRMAR ESCRITURA PÚBLICA DE
DOAÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar escritura pública de doação de área de terras a SOLIDAR PARTICIPAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.928.536/0001-58, sediada na Rua Santa Catarina, nº 281, centro, Feliz/RS.

Art. 2º A área de terras mencionada no artigo anterior está perfeitamente descrita e individualizada, correspondendo à matrícula nº 30.297, Livro nº 2 – RG, do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS:

“Um terreno rural com área de 2.703,00m², sem benfeitorias, situado em Campestre Santa Teresinha, município de São Sebastião do Caí/RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao LESTE, na extensão de 51,00 metros, divide com propriedade de Marisa Winter Flores e outros; ao SUL, NE extensão de 53,00 metros, divide com propriedade de Polimadeiras Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.; ao OESTE, na extensão de 51,00 metros, divide com propriedade de herdeiros de Luiz Edeimar Leite; e ao NORTE, na extensão de 53,00 metros, divide com propriedade de Teresinha e Estela Roduit Flores.”

Art. 3º O imóvel doado através desta Lei destina-se, exclusivamente, à ampliação do complexo industrial da empresa Agrosul Agroavícola Industrial S.A.

§ 1º Constará na escritura pública de doação, cláusula expressa de reversão da doação do imóvel em favor do Município, caso não lhe seja dada a destinação prevista nesta Lei.

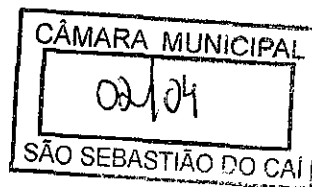
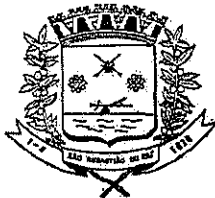
§ 2º No caso de reversão da doação do imóvel em favor do Município, as benfeitorias nele realizadas não serão objeto de qualquer tipo de indenização.

Art. 4º Fica a empresa SOLIDAR PARTICIPAÇÕES S.A responsável pelos encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel doado, a contar da data de assinatura da escritura pública.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Casa Legislativa para regularizar a doação para a empresa Agrosul Agroavícola Industrial S.A de uma área de terras que já vem sendo utilizado pela empresa desde 2004, quando a mesma se instalou em nossa cidade.

Ocorre que até a presente data, a municipalidade não havia escriturado tal área de terras para a empresa, já que a área em questão foi desapropriada por intermédio de ação judicial.

Como é sabido, trata-se apenas de regularização de uma situação fática, uma vez que há muitos anos esta área já fora integrada ao parque fabril da Agrosul Agroavícola Industrial S.A. No entanto, agora, visando a ampliação da empresa e a futura fábrica de rações, a totalidade das matrículas necessitam ser unificadas, por exigência dos órgãos de inspeção.

Assim, solicito aos Nobres Edis que o referido projeto seja votado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

30297



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
LIVRO Nº 2 - Registro Geral

~~30297~~

fls. 1 matrícula
30.297

São Sebastião do Cai, 27 de maio

de 2013

IMÓVEL: Um terreno rural com área de 2.703,00m², sem benfeitorias, situado em Campestre Santa Teresinha, município de São Sebastião do Cai/RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao LESTE, na extensão de 51,00 metros, divide com propriedade de Marisa Winter Flores e outros; ao SUL, na extensão de 53,00 metros, divide com propriedade de Polimadeiras Indústria e Comércio de Madeiras Ltda; ao OESTE, na extensão de 51,00 metros, divide com propriedade de herdeiros de Luiz Edemar Leite; e ao NORTE, na extensão de 53,00 metros, divide com propriedade de Teresinha e Estela Roduit Flores.

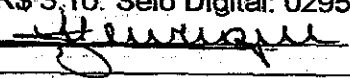
PROPRIETÁRIOS: 1º) VERA LUCIA DOS SANTOS LEITE, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº 268.859.560-15, casada com RENATO FELTES, residentes e domiciliados em Chapadão, município de São Sebastião do Cai/RS; 2º) NORALINA DOS SANTOS LEITE, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 389.207.940-49, residente e domiciliada em Chapadão, município de São Sebastião do Cai/RS; 3º) PEDRO MARCOS DOS SANTOS LEITE, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente e domiciliado em Chapadão, município de São Sebastião do Cai/RS; 4º) ROSANE DOS SANTOS LEITE, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada no município de São Sebastião do Cai/RS; 5º) ROSELI DOS SANTOS LEITE GABARDO, brasileira, agricultora, casada com MAURO GABARDO, residentes e domiciliados em Vigia, município de São Sebastião do Cai/RS; 6º) JORGE LUIS DOS SANTOS LEITE, brasileiro, mecânico, casado com LACI MARIA ALTMANN LEITE, residentes e domiciliados em Bela Vista, município de Bom Princípio/RS; e 7º) ADRIANE ZANELLA LEITE, brasileira, solteira, emancipada, estudante, inscrita no CPF sob o nº 029.847.930-30, portadora do RG nº 1115586925-SSP/RS, residente e domiciliada em Campestre, nº 1030, no município de São Sebastião do Cai/RS.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 3.199, fls. 01, do Livro 2RG, deste Ofício.

INCRA: Nº 852.112.041.173-9; Área Total: 2,50 ha; Módulo Rural: 10,4347 ha; Nº de Módulos Rurais: 0,23; Módulo Fiscal: 18,00 ha; Nº de Módulos Fiscais: 0,13; F.M.P.: 3,00 ha.

PROTOCOLO: Nº 63.285, de 2/5/2013.

Emolumentos: R\$ 13,20. Selo Digital: 0295.03.1200004.06709. Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,10. Selo Digital: 0295.01.1300001.19796.

O OFICIAL SUBST.:  (Henrique Piovesan Schaeffer)

AV-1-M-30.297: Em 27 de maio de 2013 TRANSPORTE DE EMANCIPAÇÃO

Procede-se à presente averbação para efetuar o transporte da emancipação constante da AV-18 da Matrícula nº 3.199, deste Ofício, a qual tem a seguinte redação: conforme escritura pública lavrada aos 27 de agosto de 2009, no Tabelionato de Notas desta

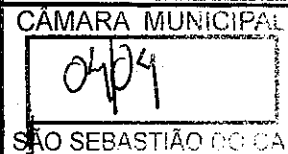
(continua no verso)

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
LIVRO Nº 2 - Registro Geral



fls. 1 verso

cidade, sob o nº 3.849, Livro 27, folhas 005, registrada sob o nº 3.182, fls. 29, Livro E-22, da Serventia Registral de São Sebastião do Cai/RS, **ADRIANE ZANELLA LEITE**, já qualificada, foi emancipada.

PROTOCOLO: Nº 63.285, de 2/5/2013.

Emolumentos: R\$ 23,60. Selo Digital: 0295.03.1200004.06712. Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,10. Selo Digital: 0295.01.1300001.19810.

O OFICIAL SUBST.: Henrique Piovesan Schaeffer (Henrique Piovesan Schaeffer)

R-2-M-30.297: Em 27 de maio de 2013 DESAPROPRIAÇÃO

DESAPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 88.370.879/0001-04, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, no município de São Sebastião do Cai/RS.

DESAPROPRIADOS: 1º) VERA LUCIA DOS SANTOS LEITE e seu marido RENATO FELTES; 2º) NORALINA DOS SANTOS LEITE; 3º) PEDRO MARCOS DOS SANTOS LEITE; 4º) ROSANE DOS SANTOS LEITE; 5º) ROSELI DOS SANTOS LEITE GABARDO e seu marido MAURO GABARDO; 6º) JORGE LUIS DOS SANTOS LEITE e sua mulher LACI MARIA ALTMANN LEITE; e 7º) ADRIANE ZANELLA LEITE; todos já qualificados.

IMÓVEL: O imóvel com área de 2.703,00m², sem benfeitorias, já descrito nessa matrícula.

VALOR: R\$ 1.351,50 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

AVALIAÇÃO: R\$ 1.939,59 (um mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

TÍTULO: Mandado de registro de desapropriação, passado aos 05 de junho de 2012, assinado pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de São Sebastião do Cai/RS, Dra. Vanessa Caldim dos Santos, extraído dos autos da ação de Desapropriação nº 068/1.06.0000232-3, conforme sentença prolatada pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de São Sebastião do Cai/RS, Dra. Márcia Regina Frigeri, aos 16 de agosto de 2011, transitada em julgado.

PROTOCOLO: Nº 63.285, de 2/5/2013.

Emolumentos: R\$ 99,30. Selo Digital: 0295.06.0700005.11303. Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,10. Selo Digital: 0295.01.1300001.19811.

O OFICIAL SUBST.: Henrique Piovesan Schaeffer (Henrique Piovesan Schaeffer)

ESPAÇO EM BRANCO

(continua na folha)

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Sebastião do Cai/RS, terça-feira, 1 de outubro de 2019, às 14:04:33
Certidão Matrícula 30.297 - 2 páginas: R\$ 13,40 (0295.03.1800003.04974 = NIHIL)
Busca em livros e arquivos: R\$ 9,20 (0295.02.1900004.02971 = NIHIL)
Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,90 (0295.01.1700005.63763 = NIHIL)
Total: R\$ 27,50

Bruno Klein Rodrigues - Escrevente Autorizado



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099523 53 2019 00017661 62